

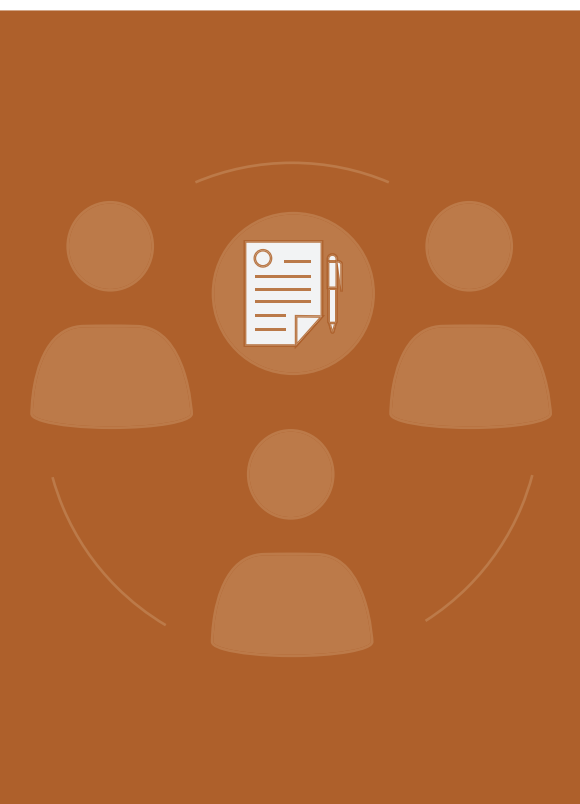
# ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO  
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

# MIR

Movimento de Registo

2.º Semestre de 2023



## **FICHA TÉCNICA**

### **Título**

Movimento de Registo – 2.º Semestre de 2023

### **Edição**

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Departamento de Autorizações e Registos

Av. da República, n.º 76

1600-205 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 790 31 00

Endereço eletrónico: [asf@asf.com.pt](mailto:asf@asf.com.pt)

[www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)

Ano de Edição: 2024

# MOVIMENTO DE REGISTO – 2.º SEMESTRE 2023

## SEGURADORAS

No primeiro semestre de 2023, e por referência às empresas de seguros, sociedades gestoras de fundos de pensões e sociedades gestoras de participações sociais no setor de seguros, verificou-se um total de 218 inscrições no registo e 183 cancelamentos de registos relativos a administradores, pessoas que dirigem efetivamente as empresas, responsáveis por funções-chave, diretores de topo, atuários responsáveis, membros do conselho fiscal e Revisores Oficiais de Contas (ROC).

Comparando estes dados com o período homólogo de 2022, constata-se um ligeiro aumento de inscrições e um aumento mais significativo de cancelamentos de registos.

Quadro 1

		Empresas de Seguros		S.G.F.P.		SGPS de seguros		Empresas de seguros SGFP SGPS de seguros	
		2.º sem 2022	2.º sem 2023	2.º sem 2022	2.º sem 2023	2.º sem 2022	2.º sem 2023	2022	2023
Inscrição	Administradores e pessoas que dirigem efetivamente as empresas	41	78	6	2	12	3		
	Responsáveis por funções-chave e diretores de topo e atuários responsáveis	46	48	0	1	0	0	139	218
	Membros do conselho fiscal e ROC's	13	75	8	3	13	8	330	502
Cancelamento	Administradores e pessoas que dirigem efetivamente as empresas	29	62	11	2	11	3		
	Responsáveis por funções-chave e diretores de topo e atuários responsáveis	14	29	7	0	0	0	107	183
	Membros do conselho fiscal e ROC's	8	76	19	3	8	8	307	448

## FUNDOS DE PENSÕES

No segundo semestre de 2023, por comparação com o correspondente período de 2022, verificou-se um aumento do número de processos autorizados de, apenas, cerca de 10%, o que reflete já a estabilidade pretendida depois das autorizações concedidas devido à necessidade de adaptar os contratos de adesões coletivas, os contratos constitutivos de fundos de pensões fechados e os regulamentos de gestão de fundos de pensões abertos às disposições decorrentes do regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões, aprovado pela Lei n.º 27/2020, de 23 de julho.

Os processos de notificação registaram um aumento mais acentuado, de cerca de 45%, tendo os processos de constituição de adesões coletivas, sujeitos a notificação, por se encontrarem a financiar planos de contribuição definida não resultantes de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, crescido aproximadamente 40%.

		Autorização		Notificação	
		2.º semestre 2022	2.º semestre 2023	2.º semestre 2022	2.º semestre 2023
Constituição	Fundos fechados	0	0	0	0
	Fundos abertos	2	1	0	0
	Adesões coletivas	11	9	48	67
Alteração	Contrato constitutivo fundo fechado	9	10	1	7
	Regulamento gestão fundo aberto	40	19	13	18
	Contrato de adesão coletiva	6	22	34	41
Extinção	Fundos fechados	0	4	0	1
	Fundos abertos	1	0	0	0
	Adesões coletivas	12	8	0	4
	Quota-parte de fundo fechado	1	9	0	1
	Quota-parte de adesão coletiva	0	8	0	4
Transferência de gestão	Fundos fechados	0	0	4	3
	Fundos abertos	0	0	1	0

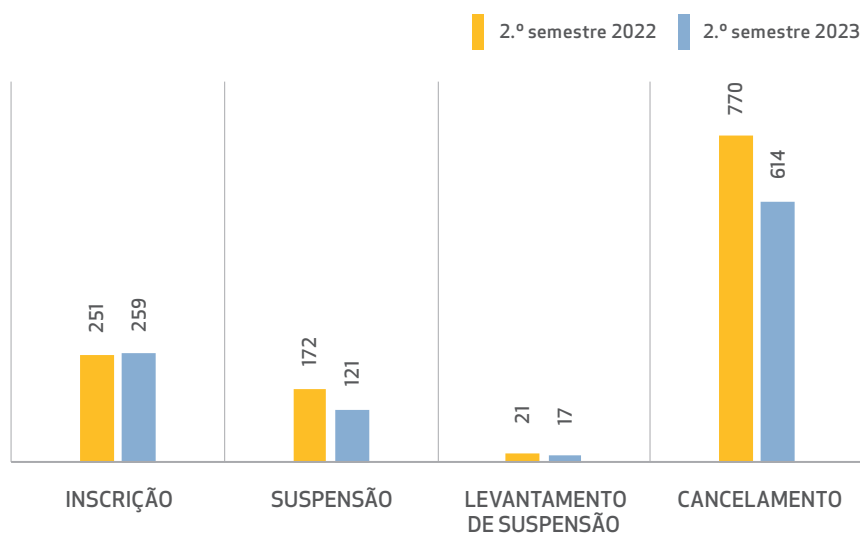
		Autorização		Notificação	
		2022	2023	2022	2023
Constituição	Fundos fechados	0	0	0	0
	Fundos abertos	3	3	0	0
	Adesões coletivas	15	12	124	137
Alteração	Contrato constitutivo fundo fechado	11	28	9	11
	Regulamento gestão fundo aberto	59	34	13	52
	Contrato de adesão coletiva	10	25	110	72
Extinção	Fundos fechados	0	5	0	1
	Fundos abertos	2	0	0	0
	Adesões coletivas	21	14	4	6
	Quota-parte de fundo fechado	3	12	0	1
	Quota-parte de adesão coletiva	0	8	0	4
Transferência de gestão	Fundos fechados	1	0	4	3
	Fundos abertos	0	0	1	0

Quadro 2

## MEDIADORES

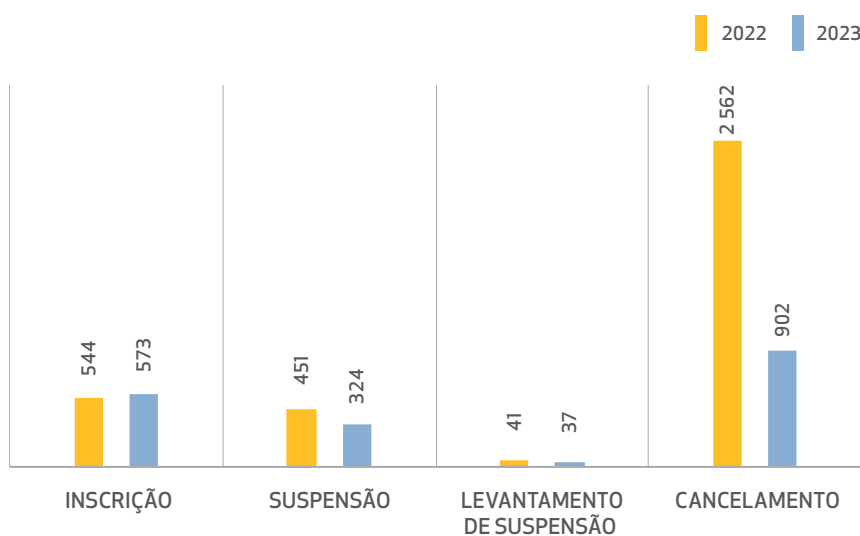
Por comparação com o segundo semestre de 2022, e não obstante uma ligeira redução dos movimentos de suspensão e cancelamento de registo dos mediadores de seguros, não se verificaram oscilações relevantes nos movimentos de inscrição e levantamento de suspensão no segundo semestre de 2023.

Gráfico 1



No entanto, em termos de comparação anual, verifica-se uma redução bastante significativa em 2023 dos movimentos de cancelamento de registo, facto que se deveu, sobretudo, à conclusão, em 2022, do procedimento de controlo da conformação da qualificação adequada e que representou 39% do total de cancelamentos de tal ano.

Gráfico 2



MR

[www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)

ASF  
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO  
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES